

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- 1.1. Número do processo: **n. 024/2026**
- 1.2. Este documento trata da demanda para Contratação de profissional na área da medicina, para prestação de serviços plantonistas, mensais e especialidades como cirurgia geral e ginecologia, além de exames de ultrassom junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA, prevista nos Documentos de Formalização de Demandas – DFD.
- 1.3. Área solicitantes: **Fundo Municipal de Saúde de Trairão - PA**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Equipe de Planejamento da Contratação é composta pelos seguintes integrantes:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	CARGO	SETOR
REQUISITANTE	AQUILA GONÇALVES FEITOSA	SECRETÁRIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro 1 – Integrantes da Equipe de Planejamento.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

3.1 Considerando a necessidade urgente de assegurar a continuidade dos atendimentos médicos especializados no Hospital Municipal e nas demais unidades de saúde do município de Trairão-PA, solicitamos a contratação de empresas especializadas para a prestação dos referidos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 6º, inciso XVIII, alínea "b", e o art. 74, inciso III, alínea "b" e §3º.

A justificativa para a contratação direta baseia-se na inviabilidade de competição, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, que exigem qualificação específica e notória especialização dos profissionais envolvidos.

A demanda decorre da necessidade permanente e contínua de assegurar a prestação de serviços médicos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), os quais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo



se caracterizam como atividades essenciais e ininterruptas, indispensáveis à garantia da assistência integral à saúde da população. Tal obrigação encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, impondo à Administração Pública o dever de implementar políticas públicas eficazes que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

No contexto local, verifica-se a insuficiência de profissionais médicos especializados disponíveis para contratação direta pelo Município, seja em razão de limitações geográficas, seja pela baixa atratividade da região para fixação de tais profissionais. Essa realidade compromete a capacidade operacional da rede municipal de saúde, tornando inviável a manutenção regular dos serviços mediante meios ordinários de provimento de pessoal.

Adicionalmente, o enquadramento legal também observa o disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea “b”, que caracteriza como serviços técnicos especializados aqueles que exigem habilitação específica e conhecimentos técnicos diferenciados, como é o caso dos serviços médicos especializados ora demandados.

A inviabilidade de competição resta configurada diante da natureza dos serviços, que exigem qualificação técnica específica, experiência comprovada e desempenho anterior satisfatório, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento que permitam a seleção pela via competitiva tradicional, sem prejuízo à qualidade e à continuidade da assistência à saúde como: assegurar a continuidade dos serviços de saúde no Hospital Municipal; garantir a presença de médicos especialistas em regime de plantão; ampliar a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados; reduzir a necessidade de transferências para outros municípios; promover maior resolutividade e eficiência no atendimento à população.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

- 4.1. A Prestação do serviço supracitado está alinhada ao planejamento estratégico dos órgãos solicitantes, estando prevista na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

- 5.1. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços médicos especializados compatíveis com o objeto contratado, mediante apresentação de

atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, demonstrando a execução de serviços similares em quantitativo e complexidade equivalentes. Além disso, será exigida a comprovação da regularidade da empresa perante os órgãos fiscalizadores e reguladores do setor de saúde, incluindo a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários e tributários.

▪ 5.2. Registro Profissional

Todos os profissionais alocados para a execução dos serviços deverão possuir registro ativo nos respectivos Conselhos de Classe (CRM), bem como especialização ou residência médica compatível com a área de atuação. A empresa deverá apresentar relação nominal dos profissionais, com comprovação de suas habilitações e regularidade profissional, bem como comprovar que os mesmos não possuem sanções ou impedimentos éticos junto aos órgãos reguladores.

▪ 5.3. Escala de Trabalho e Disponibilidade

A empresa contratada deverá garantir a alocação de profissionais conforme escala previamente definida pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando cobertura integral dos plantões médicos, serviços de sobreaviso e consultas especializadas, de forma a evitar descontinuidade na assistência à população. Deverá, ainda, garantir a disponibilidade de profissionais para atuar em horários diurnos e noturnos, incluindo finais de semana e feriados, de acordo com as necessidades do município. Em caso de ausência de algum profissional escalado, a empresa deverá providenciar a substituição imediata, sem prejuízo aos serviços prestados.

▪ 5.4. Infraestrutura e Equipamentos

A empresa deverá utilizar a infraestrutura disponível no Hospital Municipal e demais unidades de saúde do município, comprometendo-se a zelar pelo adequado uso dos equipamentos e instalações públicas.

No caso de serviços que exijam equipamentos específicos, a empresa deverá garantir sua disponibilidade e manutenção, conforme as exigências técnicas necessárias para a execução do contrato. Caso seja necessária a utilização de equipamentos próprios, a empresa deverá apresentar declaração de posse, acompanhada de laudos técnicos que atestem a adequação dos mesmos.

▪ 5.5. Responsabilidade Técnica e Ética

A empresa contratada deverá indicar um responsável técnico devidamente registrado no CRM, que responderá pelo cumprimento dos serviços contratados e pela conformidade com as normas éticas e regulamentares da profissão. Qualquer conduta irregular,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo



denúncia ou descumprimento das obrigações pactuadas poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais e legais cabíveis, incluindo rescisão contratual, aplicação de multas e outras penalidades previstas na legislação vigente.

▪ 5.6. Atendimento às Normas Sanitárias e Regulatórias

Todos os serviços prestados deverão observar rigorosamente as diretrizes do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como as normativas dos Conselhos de Medicina e demais órgãos reguladores aplicáveis à prestação de serviços médicos. A empresa também deverá cumprir os protocolos clínicos estabelecidos para cada especialidade médica contratada, garantindo a padronização dos atendimentos e a segurança dos pacientes.

▪ 5.7. Sigilo e Proteção de Dados

A empresa deverá garantir o sigilo das informações médicas e a proteção dos dados dos pacientes, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018)**, adotando todas as medidas de segurança necessárias para evitar vazamento ou uso indevido das informações. Além disso, deverá assegurar que seus profissionais recebam treinamento adequado sobre o sigilo profissional e a proteção de dados, sendo vedado o compartilhamento de informações sensíveis sem a devida autorização do paciente ou de seu responsável legal.

▪ 5.8. Fiscalização e Monitoramento dos Serviços

A Secretaria Municipal de Saúde realizará a fiscalização contínua da execução dos serviços contratados, avaliando a pontualidade, a qualidade dos atendimentos e o cumprimento das escalas de trabalho. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos sobre os serviços prestados, contendo dados quantitativos e qualitativos das consultas, plantões e procedimentos realizados, bem como quaisquer intercorrências relevantes para a gestão municipal.

Caso sejam identificadas falhas na prestação dos serviços, a empresa será notificada para correção imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

▪ 5.9. Condições de Pagamento e Faturamento

Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no contrato, mediante apresentação de documentos fiscais regulares e comprovação da execução dos serviços, devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá fornecer relatórios detalhados que comprovem a efetiva prestação dos serviços, incluindo assinaturas dos responsáveis e demais documentos necessários para a devida liquidação das despesas. Em caso de descumprimento contratual ou identificação de inconsistências nos

documentos apresentados, os pagamentos poderão ser suspensos até a regularização da situação.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

- 6.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, composta por comissão designada para tal, que podem ser identificados no item 2 deste ETP.
- 6.2. No que versa sobre os quantitativos constantes neste Estudo Técnico Preliminar e nos Documentos de Formalizações de Demandas, em anexo a este, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da real necessidade de cumprimento das normais vigentes.
- 6.3. Ressaltamos que foram levados com bases o consumo em anos anteriores. De acordo como estudo realizado, foi estimada as quantidades dispostas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTAS. Especificação CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTA, PARA ATENDIMENTO (AMBULATORIAL) DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS. EXCETO ORTOPIEDIA, PSIQUIATRIA, UROLOGIA E CIRURGIÃO GERAL.	1200,000	UNIDADE		
2	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO EMERGENCISTA.COM CARGA HORA DE 12 HORAS. Especificação: PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO, REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS PLANTÃO).	744,000	UNIDADE		

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
8
Rubrica

3	PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO). Especificação: PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/PANTÃO (DIURNO/NOTURNO) COM CIRURGIA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL. PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO REALIZAR CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA DE PROCEDIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS PLANTÃO)	744,000	UNIDADE		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL. Especificação: PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INTINERANTE E OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.	12,000	MÊS		
5	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM EMISSÃO DE LAUDO - EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO NA COMUNIDADE	600,000	UNIDADE		
6	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS COM EMISSÃO DE LAUDO - EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASONOGRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO.	1200,000	UNIDADE		
7	EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, COM EMISSÃO DE LAUDO EMITIDO POR MÉDICO CARDIOLOGISTA.	1000,000	UNIDADE		

Quadro 2 - Estimativa de quantidades conforme estudo realizado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291
[Signature]
Rubrica

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

- 7.1. Diante da necessidade abordada neste estudo, realizou-se um levantamento de mercado com o intuito de identificar e analisar soluções para uma possível contratação, levando em consideração critérios de vantagem para a Administração, como conveniência, economicidade e eficiência.
- 7.2. Objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, para estimar custos e avaliar a viabilidade das soluções, foram considerados os parâmetros de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.
 - **SOLUÇÃO I:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, via INEXIGIBILIDADE.
 - **SOLUÇÃO II:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA, via PREGÃO ELETRÔNICO.
- 7.3. A Fundo Municipal de Saúde de Trairão - PA enfrenta a necessidade urgente de contratação de empresa especializada com vistas a prestação de serviços médicos especializados destinados a atuar no hospital municipal e demais unidades de saúde no município de trairão-pa.
- 7.4. Diante dessa demanda, foram analisadas duas soluções possíveis: a contratação via **inexigibilidade** e a contratação por **pregão eletrônico**. Ambas apresentam vantagens e desvantagens, que precisam ser cuidadosamente consideradas.
- 7.5. A contratação por pregão eletrônico oferece a vantagem de promover maior competitividade entre os participantes, o que pode resultar em redução de custos para o município. Além disso, essa modalidade reforça a transparência do processo licitatório, alinhando-se às boas práticas de gestão pública. No entanto, ela apresenta desvantagens significativas para este caso específico. O principal risco é a escolha de uma empresa que, embora apresente o menor preço, não detenha o conhecimento técnico necessário e a experiência prática exigida para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 30
8
Rubrica

- lidar com as particularidades da contabilidade pública e com os sistemas do TCM/PA. Ademais, os prazos de tramitação do pregão eletrônico podem atrasar o início da prestação dos serviços, o que comprometeria a organização administrativa, especialmente no início de uma nova gestão.
- 7.6. Por outro lado, a contratação via inexigibilidade oferece vantagens que se alinham às peculiaridades desta demanda. Essa modalidade permite a escolha direta de uma empresa especializada e com experiência comprovada, garantindo que o serviço seja executado com qualidade e confiabilidade. Como a prestação de serviços contábeis exige extrema confiança, sigilo e profundo conhecimento técnico, a inexigibilidade elimina o risco de contratar profissionais ou empresas que não possuam expertise específica. Além disso, essa modalidade assegura maior agilidade no início da execução dos serviços, o que é crucial para a regularidade contábil e financeira da Fundo Municipal de Saúde de Trairão.
- 7.7. A escolha pela inexigibilidade encontra respaldo no caráter singular do serviço e na alta especialização técnica demandada. A prestação de serviços médicos especializados exige conformidade com as normativas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dos Conselhos de Medicina, além de um domínio avançado dos protocolos clínicos e operacionais aplicáveis ao atendimento hospitalar e ambulatorial. Dessa forma, a contratação de uma empresa confiável e qualificada por meio de inexigibilidade é a solução mais adequada para atender às necessidades da administração municipal, especialmente diante da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, evitando desassistência e garantindo atendimento de qualidade.
- 7.8. Portanto, a modalidade de inexigibilidade não só se justifica como se apresenta como a melhor escolha para garantir a regularidade, a segurança e a qualidade dos serviços contábeis prestados, assegurando o cumprimento das obrigações legais e contribuindo para a transparência e eficiência da gestão pública municipal.
- 7.9. Dessa forma, considerando as características e necessidades específicas do município na contratação de empresa com notória especialização, tornou-se evidente que a melhor opção seria contratação de empresa visando a prestação de serviços via INEXIGIBILIDADE.
- 7.10. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Câmara Municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

8.1. Para elaboração da estimativa de preços foi realizada através de busca de preços, em consulta a contratos anteriores, e outras contratações similares.

8.2. O valor médio estimado para suprir a demanda foi de **RS R\$ 3.996.960,00 (Três milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Sessenta reais)**, de acordo com a planilha de levantamento de valores descritos no Quadro 3.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTAS. Especificação CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTA, PARA ATENDIMENTO (AMBULATORIAL) DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS. EXCETO ORTOPEdia, PSIQUIATRIA, UROLOGIA E CIRURGIÃO GERAL.	1200,000	UNIDADE	200,000	R\$ 240.000,00
2	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO EMERGENCISTA.COM CARGA HORA DE 12 HORAS. Especificação: PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO, REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS PLANTÃO).	744,000	UNIDADE	1650,000	R\$ 1.227.600,00
3	PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO). Especificação: PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/PANTÃO (DIURNO/NOTURNO) COM CIRURGIA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL. PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO REALIZAR CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA DE PROCEDIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS	744,000	UNIDADE	2690,000	R\$ 2.001.360,00

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

	PLANTÃO)				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL. Especificação: PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INTINERANTE E OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.	12,000	MÊS	21000,000	R\$ 252.000,00
5	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM EMISSÃO DE LAUDO-EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO NA COMUNIDADE	600,000	UNIDADE	100,000	R\$ 60.000,00
6	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS COM EMISSÃO DE LAUDO - EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASONOGRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO.	1200,000	UNIDADE	105,000	R\$ 126.000,00
7	EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, COM EMISSÃO DE LAUDO EMITIDO POR MÉDICO CARDIOLOGISTA.	1000,000	UNIDADE	90,000	R\$ 90.000,00

Quadro 3 – Estimativa de Valor.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

9.1. Considerando o exposto, a solução é a abertura de processo licitatório, via INEXIGIBILIDADE para eventual contratação de empresa especializada com vistas a prestação de serviços médicos especializados destinados a atuar no hospital municipal e demais unidades de saúde no município de Trairão-PA. Essa escolha proporciona o atendimento à legislação vigente e ainda o atendimento pleno das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trairão – PA no que concerne a prestação dos serviços ofertados pelo município aos municípios.

10. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

10.1. Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não há que se falar

em contratação por grupos. Ao segmentarmos o serviço solicitado de acordo com a descrição, promovemos um processo de contratação viável, eficiente e alinhado com as demandas específicas de cada área, assegurando assim a qualidade e a pertinência dos produtos a serem contratados. Isso nos permite avaliar de forma mais precisa as competências e capacidades de cada empresa especializada, garantindo que estejam alinhadas com os requisitos de cada produto.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

11.1. Os benefícios diretos e indiretos que o departamento de solicitantes espera alcançar com a contratação, são:

- Melhoria na qualidade do atendimento médico, com a presença de profissionais altamente capacitados, proporcionando diagnósticos mais precisos e tratamentos adequados às necessidades dos pacientes.
- Garantia de cobertura integral dos plantões médicos e serviços especializados, prevenindo a desassistência em casos de urgência, emergência e atendimentos ambulatoriais.
- Redução do tempo de espera por consultas e procedimentos especializados, promovendo maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde.
- Cumprimento dos protocolos clínicos e das diretrizes do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores, assegurando que os atendimentos sejam realizados conforme as normas sanitárias e éticas vigentes.
- Otimização da gestão da saúde pública municipal, com uma melhor organização dos serviços médicos, escalas de trabalho e fluxos de atendimento, contribuindo para um planejamento mais eficiente dos recursos disponíveis.
- Atendimento humanizado e qualificado à população, garantindo que os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de excelência, sem interrupções ou precarização dos atendimentos.

11.2. Com esses resultados, espera-se fortalecer a gestão pública, assegurar a transparência fiscal e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município, em conformidade com os princípios norteadores da nova Lei de Licitações e Contratos.

12. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

12.1. No contexto das providências que devem ser tomadas para uma contratação com base nesse dispositivo legal, destacam-se:

- **REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS:** A administração pública deve efetuar uma pesquisa de preços detalhada e robusta, utilizando fontes confiáveis, como dados de contratações similares, preços praticados no mercado e tabelas de preços oficiais.
- **JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO:** O valor estimado da contratação deve ser adequadamente justificado, com base nos resultados da pesquisa de preços, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.
- **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E ADEQUADA:** Toda a documentação que comprove a pesquisa de preços e a justificativa do valor estimado deve ser anexada ao processo licitatório. Isso inclui cotações, análises e relatórios que demonstrem o levantamento de mercado realizado.

Rubrica

12.2. Essas providências são essenciais para assegurar que o processo de contratação seja conduzido de forma transparente, técnica e alinhada aos interesses públicos, em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI

6.1. De acordo com o artigo 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, uma das etapas do planejamento é verificar se existem contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a execução do objeto da licitação. No caso desta demanda específica, foi verificado que não há contratações correlatas ou interdependentes que afetem ou sejam necessárias para viabilizar o objeto da contratação. Isso significa que o serviço a ser contratado é autônomo e não depende de outros contratos previamente firmados ou que venham a ser firmados para a sua execução plena.

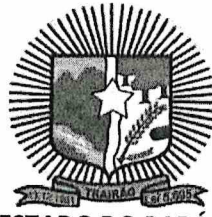
14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

14.1. Conforme o artigo 18, § 1º, inciso XII da Lei Federal 14.133/2021, é necessário avaliar se a contratação pode gerar impactos ambientais e, caso positivo, prever medidas para mitigar ou compensar esses impactos. Após a análise referente à presente demanda, foi constatado que não há impactos ambientais a serem relacionados. Isso indica que a execução do objeto da contratação não trará efeitos significativos ao meio ambiente, dispensando a necessidade de estudos ou ações de mitigação ambiental.

15. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35

Rubrica

15.1. Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7.2 –Solução I, ou seja, da contratação de empresa especializada com vistas a prestação de serviços médicos especializados destinados a atuar no hospital municipal e demais unidades de saúde no município de Trairão-PA, via INEXIGIBILIDADE, a fim de atender as necessidades da presente demanda é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para um bom desenvolvimento das atividades administrativas.

Trairão/PA, 31 de Março de 2026.

AQUILA GONCALVES Assinado de forma digital
FEITOSA:005226362 por AQUILA GONCALVES
25 FEITOSA:00522636225

AQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº. 002/2025